



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Administrativa do IPHAN-TO

Ofício Nº 88/2021/DIVADM IPHAN-TO/IPHAN-TO-IPHAN

À Senhora

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

Assunto: **Prorrogação de ofício de Termo de Execução Descentralizada - TED 3/2020.**

Senhora Superintendente,

1. Conforme determina o art. 10, §3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, fica alterado, para **16 de fevereiro de 2022**, o término da vigência do Termo de Execução Descentralizada 3/2020, número de transferência SIAFI 1AADCY, 2020NC000003, celebrado com a Universidade Federal de Goiás - UFG, uma vez que houve atraso na liberação de recursos financeiros.
2. Portanto, a vigência do Termo de Execução Descentralizada 3/2020, **fica prorrogada por mais 186 dias, de 14/08/2021 até o dia 16/02/2022.**
3. Dessa forma, o presente processo deve ser encaminhado à Ordenadora de Despesas para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição a esta Divisão Administrativa para a realização dos procedimentos necessários no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI , conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

Giulliane Martins Ferreira

Chefe Substituta da Divisão Administrativa do IPHAN-TO

De acordo.

Encaminhamos o presente processo ao Chefe Substituto da Divisão Técnica do IPHAN-TO.

Rômulo Macêdo Barretos de Negreiros

Chefe Substituto da Divisão Técnica do IPHAN-TO

Aprovo.

Restituo à Divisão Administrativa do IPHAN-TO para as providências subsequentes.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Giulliane Martins Ferreira, Chefe Substituta da Divisão Administrativa do IPHAN-TO**, em 23/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Macedo Barreto de Negreiros, Chefe substituto da Divisão Técnica do IPHAN-TO**, em 23/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cejane Pacini Leal Muniz, Superintendente Substituta do IPHAN-TO**, em 23/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2836345** e o código CRC **2A1ED721**.



104 Norte, ACNE 01, Conj. 01, Av. JK, Rua NE 01, Lote 41 A, Edifício Encanel, 5º Andar, Palmas. CEP 77006-016
Telefone: (63) 3225-2028; 3225-6567 | Website: www.iphan.gov.br